



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025
DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ILIQUIDEZ DAS CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2010 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOALDO LIMA DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas da Prefeitura Municipal de **Itabaianinha (SE)**, referente ao exercício financeiro 2010 de responsabilidade de **JOALDO LIMA DE CARVALHO**, são **ILIQUIDÁVEIS**, mantendo-se o Parecer Prévio nº 3278 - PLENO, oriundo do processo TC – 001468/2011, conforme razões postas no parecer da comissão permanente de **FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaianinha/SE, 03 de junho de 2025.

GERSON FÉLIX DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

MARCELO ALVES SOUSA

2º Secretário